



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS

EDITAL Nº 7/2025/CDS

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para escolha dos representantes do Centro de Desportos junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.

O Diretor do Centro de Desportos, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e em atenção ao estatuto da UFSC,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o colégio eleitoral dos servidores docentes do Centro de Desportos para a eleição de 01 um representante titular e 01 (um) representante suplente do Centro de Desportos junto ao Conselho Universitário, para mandato de dois anos, com início em 01/11/2025 e término em 31/10/2027.

Art. 2º Serão elegíveis todos os professores da carreira do magistério superior que pertençam ao quadro permanente e que estejam lotados e em efetivo exercício no Departamento de Educação Física, observado o disposto no Art. 15, §5º da Resolução n.º 053/CEPE/1995.

Parágrafo único. Aos representantes eleitos será atribuída carga horária administrativa de 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º O colégio eleitoral será formado por todos os professores da carreira do magistério superior que pertençam ao quadro permanente e que estejam lotados e em efetivo exercício no Departamento de Educação Física do Centro de Desportos da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 4º Os candidatos deverão requerer sua inscrição junto à Direção do Centro de Desportos encaminhando o formulário de inscrição (Anexo 1) através do e-mail cds@contato.ufsc.br no período especificado no cronograma.

Art. 5º A condução do processo eleitoral será de responsabilidade de comissão designada por meio de portaria pela Direção do CDS.

Art. 6º A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2025, das 09h00 às 16h00, sendo que haverá uma única sessão com 1 (uma) urna para votação, localizada na Sala de Reuniões do Prédio Administrativo do CDS.

Art. 7º Para votar, o eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial com foto ou identificação institucional da UFSC (crachá).

Art. 8º A votação será realizada por escrutínio secreto, mediante cédula de papel única, na qual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

deverão constar os nomes de todas as chapas homologadas. O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuraçāo. Cada eleitor poderá votar em 1 (uma) única chapa inscrita no processo eleitoral.

Art. 9º A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral em 06/10/2025, a partir das 16h.

Art. 10. Será declarada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos. Para fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos às chapas regularmente inscritas, excluídos os votos em branco, os nulos e as abstenções.

Art. 11. Na ocorrência de um eventual empate, será eleita a chapa que apresentar o(a) candidato(a) com o maior tempo de magistério na UFSC e, no caso de persistir o empate, o mais idoso(a).

Art. 12. O resultado do processo eleitoral será publicado no sítio eletrônico do Centro de Desportos até às 17h do dia 07 de outubro de 2025.

Art. 13. Eventuais recursos ao resultado do processo eleitoral deverão ser impetrados junto à Direção do Centro de Desportos através do e-mail cds@contato.ufsc.br dentro de 72 horas após a publicação no sítio eletrônico da Unidade, cabendo à comissão responsável a sua apreciação e resposta.

Art. 14. O cronograma das eleições está descrito abaixo:

Etapa	Prazo	Local
Inscrições das candidaturas	15 a 29 de setembro de 2025	Enviar a ficha de inscrição para o e-mail: cds@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	30 de setembro de 2025	Publicação na página do CDS: https://portalcds.ufsc.br/
Eleição	06 de outubro de 2025 (das 09h às 16h)	Sala de Reuniões do Prédio Administrativo do CDS
Apuração dos votos	06 de outubro de 2025 (após às 16h)	
Divulgação do resultado	07 de outubro de 2025	Página do CDS: https://portalcds.ufsc.br/
Interposição de recursos	Até 10 de outubro de 2025	Através do e-mail: cds@contato.ufsc.br

Art. 15. Caso não haja candidatos inscritos para a eleição regida pelo presente edital, serão aplicadas as disposições da Portaria n.º 37/2025/CDS, de 05 de setembro de 2025.

Florianópolis, 15 de setembro de 2025.

MICHEL ANGILLO SAAD
Diretor do Centro de Desportos
Portaria nº 2625/2024/GR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

ANEXO 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO NA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE
DO CENTRO DE DESPORTOS JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFSC**

Cargo	Nome	SIAPE	Assinatura
Representante Titular			
Representante Suplente			